



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 315, de 28 de abril de 2021.

Altera o Decreto nº 313, de 28 de abril de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 313, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações no art. 3º:

Art. 2º. Fica permitida, **no Domingo dia 02 de maio de 2021**, a abertura do comércio em geral, no território do Município de Milagres.

§1º. A permissão de abertura que trata este artigo fica a critério do proprietário do comércio.

§2º. Deverão os proprietários dos estabelecimentos obedecer às regras trabalhistas contidas na CLT, bem como nas normas coletivas de trabalho.

§3º. Todas as regras e protocolos estabelecidos para a contenção da proliferação do Coronavírus permanecem em vigor.

Art. 3º. O setor de comunicação deste Município ficará responsável a dar amplo conhecimento a toda comunidade de Milagres acerca do referido Decreto, através de todos os meios de comunicação possíveis e existentes.

Parágrafo único. Deverá, também, ser informado as medidas de prevenção orientadas pela Organização Mundial da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milagres, 28 de abril de 2021.

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal